



AEGS

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GONÇALO SAMPAIO

## Plano de Estudo e de Desenvolvimento do Currículo



**ADENDA**

**Ano letivo 2015/2016**

### 3.2. Desenho Curricular e Carga Horária das Ofertas Educativas do Agrupamento

#### 3.2.1. Desenho Curricular e Carga Horária da Educação Pré-Escolar (Carga horária semanal – 25 horas)

	ÁREAS	DOMÍNIOS
INTENCIONALIDADE EDUCATIVA	ÁREA DE FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL	
	ÁREA DE EXPRESSÃO/COMUNICAÇÃO	EXPRESSÃO PLÁSTICA EXPRESSÃO DRAMÁTICA/TEATRO EXPRESSÃO MUSICAL DANÇA EXPRESSÃO MOTORA
	ÁREA DE LINGUAGEM ORAL E ABORDAGEM DA ESCRITA	
	ÁREA DE MATEMÁTICA	
	ÁREA DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
	ÁREA DE CONHECIMENTO DO MUNDO	

##### 3.2.1.1. Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF)

O Agrupamento tem protocolos de parceria com diversas instituições, de modo a disponibilizar o prolongamento de horário e a componente de apoio à família.

O Prolongamento de Horário, integrado nas Atividades de Animação e de Apoio à Família, é um tempo de permanência da criança na escola para além da Componente Letiva.

Teremos, assim, sempre que tal se justifique, a ocupação do período que antecede as entradas, do período dos almoços, dos tempos após as atividades pedagógicas e dos períodos de interrupção curricular, sempre que os pais necessitarem que os seus filhos permaneçam no estabelecimento.

As Atividades de Animação e de Apoio à Família deverão decorrer em instalações próprias, só podendo realizar-se dentro das salas de Atividades Letivas mediante prévio acordo da Diretora do Agrupamento, tendo como principal objetivo desenvolver a socialização da criança, privilegiando a livre escolha e o seu bem-estar.

#### 3.2.2. Desenho Curricular e Carga Horária do 1.º Ciclo

Componentes do Currículo	Carga horária semanal (60 min)			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
Português	9h00	8h00	8h00	8h00
Matemática	8h00	9h00	9h00	8h00
Estudo do Meio	3h00	3h00	3h00	4h00
Inglês	-	-	2h00	-
Expressões Artísticas e Físico- Motoras	2h15	2h15	2h15	2h15
Apoio ao Estudo	2h00	2h00	2h00	2h00
Oferta complementar – Educação para a cidadania (a)	0h45	0h45	0h45	0h45
<b>Tempo a cumprir</b>	25h00	25h00	27h00	25h00
Atividades de Enriquecimento Curricular (b)	5h00	5h00	3h00	5h00
Educação Moral e Religiosa Católica (c)			c)	c)
<b>Total</b>	(30h00)	(30h00)	(30h00)	(30h00)

a) Atividades em que se desenvolve, de forma transversal, a educação para a cidadania;

b) Atividades de caráter facultativo, nos termos do artigo 14.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Despacho n.º 9265-B/2013 de 15 de julho.

c) Disciplina de frequência facultativa, incluída na carga horária semanal das AEC.

**3.2.2.1. Apoio ao Estudo**

O **Apoio ao Estudo** no 1.º Ciclo visa promover a apropriação de métodos de estudo, de trabalho e de organização, bem como desenvolver atitudes e capacidades que favoreçam uma crescente autonomia na realização das aprendizagens. Trata-se de desenvolver a capacidade de aprender a aprender, por exemplo, a consultar diversas fontes de informação, a elaborar sínteses e relatórios ou a organizar trabalhos originais.

**3.2.2.2. Oferta Complementar - Educação para a Cidadania**

A Educação para a Cidadania, assente na valorização da cidadania participativa e dos Valores, desenvolve-se ao longo de todos os anos do 1.º Ciclo. No 1.º e 2.º Ano são desenvolvidas atividades de educação para a cidadania; no 3.º Ano, realiza-se a implementação do Programa PRESSE; no 4.º Ano, o programa a concretizar é o PASSE. Para a implementação dos Programas no 3.º e 4.º Ano o Agrupamento faz parceria com o Centro de Saúde da Póvoa de Lanhoso, constituindo o Agrupamento uma Escola PRESSE.

**3.2.2.3. Atividades de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)**

As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) incidem nos domínios desportivo, artístico, científico, tecnológico e das tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia da educação.

As AEC disponibilizadas são:

1.º e 2.º Anos: Artes de Palco (2h), Atividade Desportiva (2h) e Inglês (1h);

3.º Ano: Atividade Desportiva (1h), Iniciação à Programação (1h) e Artes de Palco (1h) – poderá desdobrar com EMRC;

4.º Ano: Atividade Desportiva (1h), Inglês (2h), Iniciação à Programação (1h) e Artes de Palco (1h) – poderá desdobrar com EMRC.

Uma vez realizada a inscrição, através da assinatura de um compromisso de honra, os Encarregados de Educação comprometem-se a que os seus educandos frequentem as atividades de enriquecimento curricular até ao final do ano letivo, no respeito do dever de assiduidade consignado no Estatuto do Aluno.

**3.2.3. Desenho Curricular e Carga Horária do 2.º Ciclo**

Componentes do Currículo	Carga Horária Semanal (1 = 50 min)		Total do Ciclo
	5.º Ano	6.º Ano	
<b>Línguas e Estudos Sociais</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>21</b>
Português	2+1+1+1	2+1+1+1	10
Inglês	1+1+1	1+1+1	6
História e Geografia de Portugal	1+1	1+1+1	5
<b>Matemática e Ciências</b>	<b>8</b>	<b>7</b>	<b>15</b>
Matemática	2+1+1+1	2+1+1+1	10
Ciências da Natureza	1+1+1	1+1	5
<b>Educação Artística e Tecnológica</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>12</b>
Educação Visual	2	2	4
Educação Musical	1+1	1+1	4
Educação Tecnológica	2	2	4
<b>Educação Física</b>	<b>2+1</b>	<b>2+1</b>	<b>6</b>
<b>Educação Moral e Religiosa Católica (a)</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
<b>Total</b>	<b>27 (28)</b>	<b>27 (28)</b>	<b>54 (56)</b>
<b>Oferta complementar (b)</b>			
Formação Cívica	1	1	2
<b>Apoio ao Estudo (c)</b>	<b>4 (1+1+1+1)</b>	<b>4 (1+1+1+1)</b>	<b>8</b>

a) Disciplina de frequência facultativa;

b) Disciplina de frequência obrigatória para os alunos;

c) Oferta obrigatória para as escolas e de frequência facultativa para os alunos, sendo obrigatória quando resultante da indicação do Conselho de Turma e do acordo do Encarregado de Educação, nos termos do artigo 13.º, do DL 139/2012, de 5 de julho.

**3.2.4. Desenho Curricular e Carga Horária do 3.º Ciclo**

Componentes do Currículo	Carga Horária Semanal (1 = 50 min)			Total do Ciclo
	7.º Ano	8.º Ano	9.º Ano	
<b>Português</b>	<b>2+1+1</b>	<b>2+1+1</b>	<b>2+1+1+1</b>	<b>13</b>
<b>Língua Estrangeira</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>16</b>
Inglês	1+1+1	1+1+1	1+1+1	9
LE2: Francês	1+1+1	1+1	1+1	7
<b>Ciências Humanas e Sociais</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>14</b>
História	1+1	1+1+1	1+1+1	8
Geografia	1+1	1+1	1+1	6
<b>Matemática</b>	<b>2+1+1+1</b>	<b>2+1+1</b>	<b>2+1+1</b>	<b>13</b>
<b>Ciências Físicas e Naturais</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>24</b>
Ciências da Natureza	2+1+1	2+1+1	2+1+1	12
Físico-Químicas	2+1+1	2+1+1	2+1+1	12
<b>Expressões e Tecnologias</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>11</b>
Educação Visual	1+1	1+1	2+1	7
TIC e Oferta de Escola (a)	1+1	1+1	-	4
<b>Educação Física</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2+1</b>	<b>7</b>
<b>Educação Moral e Religiosa Católica (b)</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>3</b>
<b>Total</b>	<b>33 (34)</b>	<b>32 (33)</b>	<b>33 (34)</b>	<b>98 (101)</b>
<b>Oferta complementar (c)</b>				
Formação Cívica	1	1	1	3

a) Nos termos do artigo 11.º do DL 139/2012, de 5 de julho, a Oferta de Escola recaiu sobre estas disciplinas, de acordo com a decisão do Conselho Pedagógico. No 7.º Ano a Oferta de Escola é Educação Musical; no 8.º Ano, a Oferta de Escola é Educação Tecnológica.

b) Disciplina de frequência facultativa.

c) Oferta complementar de frequência obrigatória para os alunos. Nos termos do artigo 12.º do DL 139/2012, de 5 de julho, o Conselho Pedagógico decidiu que este tempo fosse atribuído a Formação Cívica.

Observação: as disciplinas de Ciências da Natureza e Físico-Químicas fazem desdobramento nos 7.º, 8.º e 9.º anos, tendo uma forte componente prática nos tempos de **desdobramento**.

**3.2.4.1. Oferta Complementar - Formação Cívica (2.º e 3.º Ciclo)** - Área que privilegia o desenvolvimento da educação para a cidadania, sendo um espaço de diálogo e reflexão sobre experiências vividas, preocupações sentidas pelos alunos, questões relativas à sua participação individual e coletiva na vida da turma, escola e comunidade. Deve ser um espaço para sessões de informação e de debate, podendo assumir o formato de Assembleia de Turma. Neste espaço deverão ser desenvolvidos aspetos como a saúde e educação sexual, educação rodoviária e educação ambiental, através da articulação com as restantes disciplinas.

**Temas obrigatórios:**

- Análise dos direitos e deveres dos alunos apoiada no Regulamento Interno e no Estatuto do Aluno;
- Segurança na Escola (Plano de Evacuação);
- Símbolos Nacionais;
- PRESSE (Educação para a Saúde).
- No 9.º Ano acresce a Orientação Vocacional.

**3.2.5. Desenho Curricular e Carga Horária da turma de Percurso Curricular Alternativo, de 3º CEB**

Formação	Disciplinas	Tempos de 50 min
<b>Geral</b>	Português	5
	Matemática	5
	Inglês	2
	Educação Física	2
<b>Complementar</b>	História	2
	Geografia	2
	Ciências Naturais	2
	Físico-Químicas	2
<b>Formação artística, tecnológica e ou Vocacional</b>	Design e Artes Gráficas	4
	Empreendedorismo	4
<b>Oferta complementar</b>	Formação Cívica	1

**3.2.6. Desenho Curricular e Carga Horária dos Cursos Vocacionais de 3.º Ciclo****3.2.6.1. Curso - DeT - Design e Tecnologias**

Formação	Disciplinas	1.º Ano (horas)	2.º Ano (horas)	Tempos de 45/50 min
<b>Geral</b>	Português	110	110	4+4
	Matemática	110	110	4+4
	Inglês	65	65	3+3
	Educação Física	65	65	3+3
<b>Subtotal</b>		<b>350</b>	<b>350</b>	<b>14+14</b>
<b>Complementar</b>	História	30	30	1+1
	Geografia	30	30	1+1
	Ciências Naturais	60	60	2+2
	Físico-Químicas	60	60	2+2
<b>Subtotal</b>		<b>180</b>	<b>180</b>	<b>6+6</b>
<b>Vocacional</b>	Design de Moda	120	120	5+5
	Mecânica	120	120	5+5
	Informática	120	120	5+5
	*Oficina de Design de Moda	70	70	5+5
	*Oficina de Mecânica	70	70	5+5
	*Oficina Informática	70	70	5+5
<b>Subtotal</b>		<b>570</b>	<b>570</b>	<b>30+30</b>

\* A desenvolver durante 3 semanas após o término das atividades letivas.

**3.2.6.2 Curso DAI – Design de Filigrana / Artes Gráficas / Informação Digital (2015/2017)**

Formação	Disciplinas	1.º Ano (horas)	2.º Ano (horas)	Tempos de 50 min
<b>Geral</b>	Português	110	110	4+4
	Matemática	110	110	4+4
	Inglês	65	65	2+2
	Educação Física	65	65	3+3
<b>Subtotal</b>		<b>350</b>	<b>350</b>	<b>13+13</b>
<b>Complementar</b>	História	60	30	2+1
	Geografia	30	60	1+2
	Ciências Naturais*	56	34	3+2*
	Físico-Químicas*	34	56	2+3*
<b>Subtotal</b>		<b>180</b>	<b>180</b>	<b>8+8</b>
<b>Vocacional</b>	Design de Filigrana	120	120	5+5
	Artes Gráficas / Desenho Vetorial 2D/3D	120	120	5+5
	Informação Digital / Web	120	120	5+5
	**Oficina de Artes / Filigrana	70	70	5+5
	**Oficina de Design / Produção Gráfica	70	70	5+5
	**Oficina Multimédia / Web Design	70	70	5+5
<b>Subtotal</b>		<b>570</b>	<b>570</b>	<b>30+30</b>

\* Ciências Naturais e Físico-Química desdobram um tempo semanal entre si;

\*\* A desenvolver durante 3 semanas após o término das atividades letivas.

**3.2.7. Desenho Curricular dos Alunos abrangidos pela medida de Adequações Curriculares e de Currículos Específicos Individuais, ao abrigo do DL 3/2008, de 7 de janeiro****Desenho curricular dos alunos com Adequações Curriculares**

Os alunos com adequações curriculares terão, no 2.º Ciclo e 3.º Ciclo, reforço individual nas disciplinas de Português e Matemática, com a carga horária de um tempo cada.

**Desenho curricular dos alunos com um Currículo Específico Individual**

Estes alunos acompanham as atividades do grupo turma nas Áreas de Expressões e nas disciplinas de Formação Cívica e EMRC, quando escolhida. Nos tempos correspondentes às atividades em que não acompanham o grupo turma são acompanhados pelos professores da Educação Especial.

O Agrupamento decidiu reforçar as áreas de expressões com ensino individualizado por professores destas áreas. Assim, os alunos terão reforço individual de 1 bloco a Educação Musical, 1 bloco a Educação Tecnológica e 1 bloco a Educação Física.

Compete a esta equipa da Educação Especial propor ao Conselho Pedagógico as alterações ao Plano de Estudos e de Desenvolvimento do Currículo que considere necessárias.

### 5.3. Atividades Letivas e de Enriquecimento Curricular

#### Educação Pré-Escolar

Nos Jardins de Infância o regime de funcionamento a adotar será o regime normal.

Na reunião de Pais e Encarregados de Educação, tendo em conta que o horário da componente educativa é de 25 horas semanais, distribuídas de 2.ª feira a 6.ª feira, são fixados os seguintes períodos das atividades educativas:

- Período da manhã – tem a duração de 3 horas;
- Período da tarde - tem a duração de 2 horas.

#### 1.º Ciclo

Nas EB1's o regime de funcionamento a adotar será o regime normal. A “Escola a tempo inteiro” decorrerá das 09h00 às 17h30, estando incluídos neste período de tempo o almoço e as AEC. As AEC realizam-se no período da tarde.

As atividades distribuem-se de acordo com o seguinte horário:

- Período da manhã – 9h00h às 12h30 (inclui um intervalo de 30m, das 10h30 às 11h00).
- Período da tarde – 14h00h às 17h30 (inclui um intervalo de 30m, das 16h00 às 16h30).

#### 2.º e 3.º Ciclos

A Escola EB2/3 Professor Gonçalo Sampaio funciona em regime duplo, das 8.25 às 18.15.

Na Escola EB2/3 Professor Gonçalo Sampaio, as atividades letivas distribuem-se de acordo com o seguinte horário:

Período	Tempo	Entrada	Saída
Manhã	1.º	8.25	9.15
	2.º	9.00	10.10
	3.º	10.30	11.20
	4.º	11.30	12.20
	5.º	12.25	13.15
Tarde	6.º	13.25	14.15
	7.º	14.20	15.10
	8.º	15.30	16.20
	9.º	16.30	17.20
	10.º	17.25	18.15